Lei nº 871 de 18 de agosto de 1994

"Declara de Utilidade Pública a Caixa Escolar "Professora Maria Conceição Alves", da Escola Estadual Bárbara Heliodora."

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°) - Fica declarado de Utilidade Pública a Caixa Escolar "Professora Maria Conceição Alves", da Escola Estadual Bárbara Heliodora - 1. 2. 0. A., com sede à Rua Vidal Barbosa, nº 200 , em Heliodora-M.G..

Artigo 2°) - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor imediatamente.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão logo e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora/MG., em 18 de agosto de 1994.

Assinado: José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Era o que continha às folhas nº 99 do Livro de Leis nº 08 desta Prefeitura Municipal de Heliodora-MG., do qual extraí a presente cópia, para os devidos efeitos legais.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal